



SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 37/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM
A LEI MUNICIPAL Nº 388/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o membro abaixo relacionado, para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra-RJ, conforme determina o artigo 6º, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Municipal nº 388 de 29 de Dezembro de 2015.

I – Aceitar a indicação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São João da Barra da servidora efetiva estável, **Sra. Renata Paes Azevedo**, na qualidade de membro suplente, em substituição ao membro indicado anteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 17 de Outubro de 2023.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV